



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



OF/DIRIE/030/2017

Uberlândia, 7 de julho de 2017.

DE: **JOSÉ ANCELOAN LAGO GRANDE MARTINS**
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA

PARA: **TFF Construções e Montagens LTDA**
Ref.: **Contrato 035/2011**, processo 23117006894/2011-04

ASSUNTO: Paralisação de obra.

Prezado, Senhor.

Há algum tempo, o governo federal vem contingenciado o repasse financeiro previsto no orçamento da Universidade.

Apesar dos esforços do Magnífico Reitor e do Pró-reitor de Planejamento junto ao MEC, não houve manifestação desse em normalizar os repasses.

Com isso, mais de 90% do orçamento já foi realizado, o que não nos permite novos desembolsos.

Diante disso, só nos resta paralisar a obra, por 120 dias, até nova ordem.

Assim, solicito a V.Sa. que, a partir do dia 12/07/2017, não realize mais nenhuma atividade.

Solicito que nesses dias restantes finalize os trabalhos críticos e providencie a guarda dos insumos perecíveis em local abrigado.

A fiscalização do contrato irá realizar o levantamento dos materiais em obra e serviços executados até esta data para pagamento da medição de paralisação, conforme previsto no artigo 65 da lei 8666/93.

À disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


ENG. CIVIL JOSÉ ANCELOAN LAGO GRANDE MARTINS
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA


PROF. DR. JOÃO JORGE RIBEIRO DAMASCENO
PREFEITO UNIVERSITÁRIO